

47. *Requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to re-establish the SEMG, in consultation with the Committee, until 15 December 2018, drawing, as appropriate, on the expertise of the members of the SEMG established pursuant to previous resolutions, and *further requests* that administrative support to the SEMG be adjusted, within existing resources, to facilitate the delivery of their mandate;

48. *Requests* the SEMG to provide monthly updates to the Committee, and a comprehensive midterm update, as well as to submit, for the Security Council's consideration, through the Committee, two final reports; one focusing on Somalia, the other on Eritrea by 15 October 2018, covering all the tasks set out in paragraph 13 of resolution 2060 (2012) and updated in paragraph 41 of resolution 2093 (2013) and paragraph 15 of resolution 2182 (2014);

49. *Requests* the Committee, in accordance with its mandate and in consultation with the SEMG and other relevant United Nations entities to consider the recommendations contained in the reports of the SEMG and recommend to the Security Council ways to improve the implementation of and compliance with the Somalia and Eritrea arms embargoes, the measures regarding the import and export of charcoal from Somalia, as well as implementation of the measures imposed by paragraphs 1, 3 and 7 of resolutions 1844 (2008) and paragraphs 5, 6, 8, 10, 12 and 13 of resolution 1907 (2009) in response to continuing violations;

50. *Requests* the Committee to consider, where and when appropriate, visits to selected countries by the Chair and/or Committee members to enhance the full and effective implementation of the measures above, with a view to encouraging States to comply fully with this resolution;

51. *Decides* to remain seized of the matter.

二零一八年二月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Fevereiro de 2018.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 29/2018 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予澳門特別行政區政府政策研究室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$526,800.00（澳門幣伍拾貳萬陸仟捌佰元整）；

在該研究室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予澳門特別行政區政府政策研究室一項金額為

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2018

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 526 800,00 (quinhentas e vinte e seis mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau um fundo

\$526,800.00 (澳門幣伍拾貳萬陸仟捌佰元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：研究室主任劉本立，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：副主任吳海恩；

委員：特級技術員梁婉媚；

候補委員：調研員許燕華；

候補委員：一等技術輔導員張景皓；

候補委員：一等技術輔導員林鍵。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

二零一八年一月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 30/2018 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予人才發展委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$149,200.00 (澳門幣壹拾肆萬玖仟貳佰元整)；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予人才發展委員會一項金額為\$149,200.00 (澳門幣壹拾肆萬玖仟貳佰元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長蘇朝暉，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：一等技術員蔡小旋，當其出缺或因故不能視事時，由一等技術員曾華強代任；

委員：一等技術員吳苑儀，當其出缺或因故不能視事時，由首席技術員李安琪代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

二零一八年一月二十五日

經濟財政司司長 梁維特

permanente de \$ 526 800,00 (quinhentas e vinte e seis mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lao Pun Lap, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ung Hoi Ian, coordenador-adjunto;

Vogal: Leong Un Mei, técnica especialista.

Vogal suplente: Hoi In Va, pesquisadora;

Vogal suplente: Cheong Keng Hou, adjunto-técnico de 1.ª classe;

Vogal suplente: Lam Kin, adjunto-técnico de 1.ª classe.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

25 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2018

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Desenvolvimento de Talentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 149 200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Desenvolvimento de Talentos um fundo permanente de \$ 149 200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sou Chio Fai, secretário-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Choi Sio Sun, técnica de 1.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Chang Wa Keong, técnico de 1.ª classe;

Vogal: Ng Un I, técnica de 1.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Lei On Kei, técnica principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

25 de Janeiro de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.